Prefeitura Municipal
de Nova Lima

LEI COMPLEMENTAR 2.906, DE 11 DE MAIO DE 2022.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.682, DE 14 DE MAIO DE 2019, FIXANDO NOVO PISO SALARIAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DETENTOR DE CARGO EFETIVO DE MAGISTÉRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE NOVA LIMA, ESTADO DE MINAS GERAIS, por seus representantes na Câmara Municipal APROVOU e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, SANCIONO a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Considerando o advento da Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008 e a orientação dada pela Portaria nº 67, de 04 de fevereiro de 2022, do Ministério da Educação, fica alterado o anexo III da Lei 2.682/19, que passa a viger com a seguinte redação:

CARGO	ESCOLARIDADE EXIGIDA	QUANTIDADE	VENCMENTO BASE	JORNADA
Professor da Educação Básica	Ensino Superior em Pedagogia	860	R$ 2.163,37	Decreto n. 7547/2017
Supervisor da Educação Básica	Ensino Superior em Pedagogia	55	R$ 3.845,63	Decreto n. 7547/2017

Art. 2º As despesas com execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, produzindo efeitos desde 01/01/2022, conforme artigo 5º da Lei 11.738/2008.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Nova Lima, 11 de maio de 2022.

JOÃO MARCELO DIEGUEZ PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

12/Mai/2022 15:20 0012 CMNL MUNICIP. DE NOV. LIM